



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE
ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-
ACADÊMICO**

EDITAL N.º 08-2025 – PDAI/PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados nos seguintes cursos de graduação: **Bacharelado em Administração; Bacharelado em Ciências Econômicas; Bacharelado em Ciência de Dados; Bacharelado em Direito; Bacharelado em Gestão Ambiental**, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de 03 (três) bolsas de apoio técnico-acadêmico, e compor cadastro de reserva, para atuar no **Projeto da Biblioteca Universitária do Instituto Três Rios, com vigência de 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual período.**

A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados nos seguintes curso de graduação: **Bacharelado em Administração; Bacharelado em Ciências Econômicas; Bacharelado em Ciência de Dados; Bacharelado em Direito; Bacharelado em Gestão Ambiental**, que comprovem vulnerabilidade socioeconômica; visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades junto ao Projeto da Biblioteca do Instituto Três Rios, da UFRRJ.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado pelo próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros, tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail selecao.bibliotecatr@gmail.com , tendo como título do assunto “**Processo seletivo da PROAES**”. O período de inscrição iniciar-se-á no dia **24/03/2025** e terminará no dia **28/03/2025**. O presente Edital será

disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e na página institucional da UFRRJ, assim como nos canais de comunicação da Biblioteca.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail selecao.bibliotecatr@gmail.com, são:

- a. Atestado de matrícula do período vigente com planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Comprovação de vulnerabilidade**, para tanto, sendo consideradas as seguintes declarações de bolsa/auxílio: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; ou carta de próprio punho elaborada pelo estudante, informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU ou atestando sua vulnerabilidade socioeconômica (nos casos de carta de próprio punho, a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG);
- e. Comprovante de residência.
- f. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário, conjunta e poupança.**
- g. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis.
- h. Currículo gerado à partir da plataforma lattes.
- i. Carta de apresentação do candidato, com no máximo uma lauda, em que estejam apresentados:
 - 1) Apresentação do candidato em que sejam abordadas sua trajetória acadêmica e profissional;
 - 2) motivos pelos quais deseja atuar como bolsista da Biblioteca;
 - 3) atividades acadêmicas; cursos; palestras do qual tenha organizado ou participado.
- j) Certificados e/ou demais comprovações de atividades (cursos, palestras e/ou atividades acadêmicas dos quais o candidato tenha organizado ou participado).

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculado nos cursos de **Bacharelado em Administração; Bacharelado em Ciências Econômicas; Bacharelado em Ciência de Dados; Bacharelado em Direito; e Bacharelado em Gestão Ambiental.**
- B. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 20 horas semanais compreendidas de segunda a sexta feira entre 8h e 22h, podendo ainda realizar atividades aos sábados, definidas pela direção da Biblioteca diagnosticadas conforme necessidades operacionais;
- C. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno).

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Encaminhamento e **análise da documentação** – eliminatória. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital.
- B. **Análise do currículo.** - classificatória – serão classificados, para a etapa seguinte, os candidatos que se classificarem até o 30º lugar nesta etapa.
- C. **Entrevista individual, coletiva e avaliação prática** a serem realizadas entre os dias **10/04/2024 e 17/04/2024**, a partir das informações disponibilizadas por e-mail aos

selecionados na etapa anterior.

2.4. Baresmas

Análise de currículo			
Atividade	Pontuação unitária	Quantidade máxima de atividades	Número máximo de pontos
Atividades de extensão realizadas na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Participação em eventos na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Participação de eventos	1	5	5
Atividades de pesquisa realizadas na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Apresentação de trabalho em eventos na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Apresentação de trabalho em eventos	1	5	5
Máximo de pontos possíveis na análise de currículo	50		

Entrevista individual	
Parâmetros a serem avaliados	Pontuação máxima
Desenvoltura	20
Clareza	20
Capacidade de entendimento	20
Conhecimento na área de atuação	20
Capacidade de expressão	20
Máximo de pontos possíveis na entrevista individual	100

Entrevista em grupo	
Parâmetros a serem avaliados	Pontuação máxima
Capacidade de liderança	20
Proatividade	20
Agilidade de entendimento	20
Capacidade de resolução de problemas	20
Iniciativa	20
Máximo de pontos possíveis na entrevista em grupo	100

Prova prática	
Parâmetros	Pontuação máxima
Iniciativa	40
Conhecimento acerca das atividades a serem demandadas	40

Familiaridade com os recursos utilizados nas atividades demandadas	40
Capacidade de trabalhar em equipe	40
Proatividade	40
Total de pontos possíveis na prova prática	200

2.5. Do resultado

2.5.1. A listagem das **inscrições deferidas e indeferidas** será divulgada por meio de mensagem eletrônica até o dia **29/03/2025**.

2.5.2. O resultado da **análise de currículo** será divulgada através dos murais e eventualmente pelos demais canais de comunicação da Biblioteca, até o dia **09/04/2024**.

2.5.34. O resultado da **entrevista individual, coletiva e avaliação prática** será divulgado por meio dos canais de comunicação da Biblioteca até o dia **18/04/2025**.

2.5.4. O **resultado final** será divulgado por meio dos canais de comunicação da Biblioteca até o dia **21/04/2025**.

2.6. A indicação e inscrição do selecionado aprovado no formulário online será realizada no período de **23/04 a 30/04/2025**.

2.7. A vigência da bolsa será de até 10(dez) meses, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 20 horas, R\$ 800,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ÁREAS DAS ATIVIDADES SEREM DESENVOLVIDAS

Os bolsistas aprovados poderão atuar nas seguintes áreas:

- Referência;
- Circulação;
- Processamento Técnico;
- Secretaria da Biblioteca;

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas **a qualquer momento**, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação trimestral de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- B. Avaliação de produtividade, nas atividades relativas à Bolsa de Apoio Técnico Acadêmico, abaixo de 70%. Essa avaliação ocorrerá a cada final de período e será realizada pelo orientador, em conjunto com os supervisores locais;
- C. Conclusão do curso de graduação;
- D. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- E. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- F. Abandono do curso;
- G. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- H. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário;
- I. Transgressão disciplinar grave;
- J. Mobilidade acadêmica;
- K. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de, a critério da administração, não preencher todas as vagas ofertadas no presente edital.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outras modalidades de auxílio permanência. Não é permitido acúmulo com outras bolsas que solicitem carga horária, exemplo: monitoria, pet, pibid, cnpq, pibic, pibit, extensão, faperj, estágios remunerados, residência e etc.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 20 de março de 2025.

(a) Prof^a. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

ASSINATURA